ISSN: 2358-8829

#EXPLANADOBEM

Uma proposta de intervenção contra o *cyberbullying*

Ana Carolina Praça Cirino [1]

1. INTRODUÇÃO

O uso da *internet* e das redes sociais pode ser considerado um caminho sem volta. Os debates mais atuais não questionam mais se é para usar ou não, mas, sim, formas saudáveis e de regulamentação dos dados e das relações que ali circulam e acontecem. Como nos diz Levy (2000, *apud* MIRANDA, 2021): "... o computador – e, com ele, todas as outras formas de tecnologias informacionais – é uma ferramenta necessária na mediação e constituição desse novo modelo societário" (p.48).

Mandira (2017, *apud* REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.91) aponta que a Tecnologia da Informação e Comunicação pode trazer inúmeras possibilidades e benefícios, como o "rápido acesso à informação, ao conhecimento, à cultura, ao divertimento, ao prazer, ao relacionamento com pessoas que estão distantes". Entretanto, também há riscos, como a exposição de menores de idade a conteúdos de pornografia, situações de assédio online, e outras situações de violência.

No período de pandemia pela COVID-19, a sala de aula teve que se adequar às plataformas digitais, o relacionamento dos alunos, então, acontecia pelas plataformas e aplicativos e estes compartilhavam fotos e mensagens por grupos de aplicativos de mensagens, atingindo um número exponencial de pessoas, de forma quase imediata, em situações de ajuda mútua, mas, também, de agressões e exposições constrangedoras, ocasionando o *cyberbullying*. (REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.90)

SILVA e SANTIAGO (2024, p. 191) citam Gonçalves e Vaz (2022) para ressaltar o agravamento nos episódios de *cyberbullying* após a pandemia recente, devido ao maior uso de tecnologias durante o período.

[1] Psicóloga escolar graduada pela UERJ, psi.anacarolinapraca@gmail.com

Embora muitos autores chamem o *cyberbullying* de *bullying* virtual, o que se vê nas escolas são conceitos diferentes, com características peculiares, podendo, então, gerar impactos distintos, embora sejam ambos relacionados aos mesmos atores sociais e, por vezes, referentes às mesmas situações vividas. Como nos diz Lyon (2015, *apud* MIRANDA, 2021, p.58): "[...] o ciberespaço não está 'separado' do mundo real. Existe uma falsa ideia de separação entre o mundo '*online'* e '*offline'*. Tal visão pode produzir uma certa irresponsabilidade entre os usuários".

> As redes sociais adentraram e permeiam a vida de todas as pessoas, das crianças, dos adolescentes até os adultos. É uma nova forma de relacionamento, de comunicação e reação às situações do cotidiano. Desde a infância até a vida adulta se vivem momentos de descontração por meio de brincadeiras. Naturalmente acontecem entre as crianças, adolescentes e até adultos, sendo mais típicas no ambiente escolar e consideradas normais quando todos se divertem, sem deixar qualquer pessoa constrangida, principalmente se existe amizade entre os pares. Mas, quando se manifesta com perversidade e ultrapassam os limites suportáveis de qualquer pessoa se caracterizam como atos de violência, conhecidos como *bullying* e *cyberbullying*. (Silva, 2010, *apud* REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.89)

WENDT e LISBOA (2013), enfatizam a gravidade do assunto ao trazerem que as vítimas dessa violência têm maior propensão a tentarem suicídio, e ficarem mais vulneráveis a problemas sociais e emocionais, como a evasão escolar e comprometimento do desempenho acadêmico. Além disso, destacam que "o *cyberbullying* tem sido concebido enquanto uma categoria específica, única e sem precedentes de violência, podendo ser mais abrangente que o fenômeno *bullying* por ocorrer a qualquer momento e sem um espaço circunscrito e delimitado fisicamente" (p.73).

Debater esse assunto torna-se primordial, tendo em vista o ponto de não retorno que estamos sobre o uso das tecnologias na vida, inclusive nas formas de se relacionar interpessoalmente. SCHREIBER e ANTUNES (2015, p. 109) alertam sobre a influência do rápido desenvolvimento das tecnologias de comunicação e suas implantações no meio social, ocasionando a ampliação do ambiente em que essas relações acontecem, passando a se estender para fora do ambiente escolar, através das redes sociais e aparelhos de comunicação digital, dando espaço para um novo tipo de agressão, o *cyberbullying*.

"(...) em um mundo digital, o advento das novas tecnologias da informação e comunicação acaba também impulsionando a emergência de um novo tipo de *bullying*, que se situa no ciberespaço e se apoia nas ferramentas tecnológicas de interação, denominado *cyberbullying*". (WENDT, LISBOA, 2014, p.39)

1.1 Apresentação do Projeto

1.1.1 Descrição do tema e do problema

WENDT e LISBOA (2013) observam que a maior conscientização sobre as violências que tem acontecido dentro das escolas nos leva à constatação da maior frequência desses comportamentos, inclusive através de meios eletrônicos.

> A incorporação da tecnologia e sua utilização em casa e na escola deflagra preocupações a respeito de tópicos como privacidade, segurança de informações e outros riscos, como exposição a conteúdos indesejados, pornografia, publicidade ofensiva, manifestações de ódio, racistas, homofóbicas etc. Comportamentos agressivos no contexto virtual podem ser descritos como *cyberbullying* ou *bullying* virtual. (p.76)

"A literatura evidencia também uma relação entre a exposição ao *cyberbullying* e o tempo gasto na internet, identificando que quanto mais tempo o jovem interage virtualmente, maiores suas chances de sofrer *cyberbullying*." (WENDT e LISBOA, 2013, p.80)

WENDT e LISBOA (2013, p.83) citam, ainda, estudos que categorizam o *cyberbullying* enquanto um fenômeno específico, único, sem precedentes de violência, sendo mais abrangente que o *bullying*, tendo em vista que pode ocorrer a qualquer momento e sem um espaço delimitado geograficamente.

GADELHA e DE SOUSA (2024) trazem dado do IBGE (2015) sobre o aumento do uso de celulares como um canal para o crescimento dos casos de *cyberbullying*: "Devido às plataformas de comunicação serem usadas sem precaução e monitoramento, os alunos correm o risco de sofrer ou realizar *cyberbullying*, tendo em vista o uso constante das redes" (p. 9).

> Segundo Teixeira (2011), o *bullying* e o *cyberbullying* estão presentes nas escolas, causando danos mentais e prejudicando também a saúde dos alunos, devido à tentativa de dominar os mais fracos, os quais muitas vezes não conseguem se impor. A recorrência das agressões ocorre frequentemente, seja por brutalidade física, violência sexual, emocional, financeira, nos valores éticos ou verbal. Os impactos na saúde dos alunos vão desde a perda de interesse em estudar, falta de concentração e dificuldade no aprendizado, péssimo rendimento escolar, e também o abandono da escola. (Fante, 2005, *apud* Hoch, 2018)

Para Silva (2020), o desempenho escolar diminui, e casos de ansiedade, depressão e isolamento são mais constantes sendo relevante o empenho das escolas, unidas com as famílias, em busca de resoluções e leis para dar um fim a essa problemática. (GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 13)

"(...) se a internet nos trouxe a aproximação de pessoas, ela nos trouxe também a sensação de um espaço sem limites, onde tudo pode ser feito e dito, podendo causar prejuízos nas relações sociais". (Shariff, 2011, *apud* SCHREIBER e ANTUNES, 2015, p. 114)

Wendt et al. (2010) alerta sobre o fenômeno ser considerado como um fato recente, uma vez que as primeiras publicações sobre *cyberbullying* iniciaram há mais ou menos meia década atrás, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos e, até a presente data, não se encontram estudos empíricos sobre esta temática no Brasil (WENDT, LISBOA, 2014, p.41), sendo necessária, conforme os autores apontam, uma maior compreensão do fenômeno para que seja possível o desenho de ações preventivas e interventivas eficazes.

Atendendo a este anseio, bem como ao cenário que vivencio no cotidiano de trabalho enquanto Psicóloga Escolar do ensino básico da rede pública em dois Municípios do Rio de Janeiro, desenvolvi o presente projeto de intervenção.

1.1.2 Justificativa

> mais que soluções jurídicas, é necessário educar para a prática da cidadania, na era da cibercultura. (MIRANDA, 2021, p.60)

A escolha deste tema vem de encontro a um questionamento que ficou em mim e na equipe pedagógica de uma das escolas que acompanho enquanto Psicóloga Escolar sobre o relato de duas alunas que atendi já no início de Dezembro de 2024. Ao me relatarem uma situação de "fofoca" (como elas chamaram) por parte dos meninos, ficaram evidentes dois grandes problemas (e ambos dentro da temática do presente curso): violência de gênero e *cyberbullying*, tendo em vista que a tal violência de gênero acontecia na maior parte do tempo através das redes sociais.

Esse assunto se tornou muito relevante para aquela escola tendo em vista que não se tratava de um caso isolado. O relato daquelas alunas apontava para a existência de um perfil *fake* no *Instagram*, onde alguns alunos, fundadores do perfil, espalhavam notícias reais e boatos sobre outros alunos da escola. Segundo me contaram, vez ou outra esses alunos eram desmascarados e o perfil era excluído, porém retornava em pouco tempo à *internet*. Dessa forma entendi que se tratava de um caso que precisava de uma intervenção coletiva, que, na época, não tive tempo para elaborar e agir tendo em vista o avançar do calendário do ano letivo.

Sabe-se que o *bullying* tem ultrapassado as fronteiras das escolas e chegado à internet, sobretudo com a ampliação do uso de redes sociais, cada vez menos monitoradas pelas plataformas responsáveis, devido à possibilidade de anonimato e ao alcance que atingem as postagens – o que nas situações no chão da escola ficava restrito ao grupo presente no momento da ocorrência.

“ ‘[...] o uso dessas ‘ferramentas’ não é uma brincadeira inocente ou mesmo uma atividade neutra’ (Lyon, 2015, p. 138), nem pode ser considerada uma prática pedagógica desinteressada, meramente utilitária. É necessário, pois, educar para o comportamento crítico e prudente, na era da cidadania digital.” (MIRANDA, 2021, p.60)

MALTA et al. (2025, p. 2) destacam que o *cyberbullying* é um fenômeno contemporâneo e ainda são escassos os estudos sobre sua ocorrência, em especial no Brasil, dificuldade encontrada na busca por referências nacionais sobre o assunto para a construção deste texto, entretanto, citam a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar de 2019, que traz que 13,2% dos alunos entrevistados diziam já terem sido vítimas de cyberbullying. Os autores trazem, ainda, dados sobre o uso da internet pelos adolescentes, de 13 a 17 anos, onde temos que 90% dessa população tem acesso constante a *smartphones*, aumentando o tempo com atividades *online*. O aumento do uso da *internet* pode estar relacionado a uma frequência aumentada de episódios de *cyberbullying*.

MALTA et al. (2025, p. 1) destacam a importância e a elevada prevalência do *cyberbullying* pontuando a importância de monitorar a prática e estabelecer ações de prevenção nas escolas. Nesse sentido, foram realizadas pesquisas sobre intervenções que já acontecem ou aconteceram no território nacional, buscando limitar o período a partir da pós-pandemia do COVID-19. Seguem os achados:

> Ainda Reis (2021), cita que os professores nas mais diversas disciplinas podem atuar como curadores de conteúdos, dos objetos de conhecimento, ou seja, daquilo que está disponível na rede, ao conhecer e proporcionar debates, ao selecionar e compartilhar seus saberes e experiências, considerando que há uma excessiva quantidade de informações recebidas e disponíveis na internet e que precisam ser vistas com criticidade e ética. (REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.100)

Os mesmos autores sugerem, também, a criação do que chamam de “assembleias de classe”, para conhecer melhor os anseios desse adolescente, podendo contribuir

> sendo instituídas, previstas em projeto, como caráter preventivo, a fim de escutar o que os alunos pensam, fazem e desejam, levando-os a refletir pelo bem comum. A realização da mediação pode ocorrer pelos professores e pelos

> próprios alunos ao longo do processo, descentralizando da equipe gestora para todos os comprometidos na comunidade educativa. (REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.102)

SCHREIBER e ANTUNES (2015, p. 111), bem como ARAUJO et al. (2024, p. 2), também apresentam dados, dessa vez o estudo da ONG Plan Brasil (2010), que indica que 16,8% dos respondentes da pesquisa foram vítimas de *cyberbullying*, 17,7% foram praticantes e 3,5% são vítimas e praticantes. Para GADELHA e DE SOUSA (2024): "A conduta agressiva vem aumentando de forma *online* e crescendo bastante no âmbito digital, devido à presença da *internet* em quase todos os locais, ocorrendo também em ambientes fora do contexto escolar" (p. 8).

A pesquisa de SANTOS et al. (2024) traz dados alarmantes de forma quantitativa (53,2% dos alunos entrevistados relatam já terem sido vítimas de algum tipo de *bullying*, *cyberbullying* ou assédio, mas, principalmente, qualitativo, ao apontar que esses mesmos estudantes relatam a falta de ações pedagógicas que tratem desses assuntos em sala de aula. De acordo com SILVA e SANTIAGO (2024): "A escola constitui-se um espaço que pode favorecer práticas preventivas devido ao seu privilegiado alcance social, e podendo para tal contar com parcerias que venham a complementar as intervenções necessárias" (p. 188).

> O compromisso com a construção do conhecimento crítico e reflexivo sobre o fenômeno *bullying* e *cyberbullying* entre adolescentes escolares, requer a valorização do diálogo, protagonismo, autonomia, sensibilidade e participação do público-alvo na construção de tecnologias educacionais, a fim de constituir recursos didáticos pedagógicos eficazes na disseminação de conhecimentos, gerando interesse por romper com a naturalização do problema, além de provocar mudanças de comportamentos comprometidos com atitudes não violentas e propagadoras de uma convivência cidadã. (SILVA et al., 2024, p. 3)

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

- Implementar, junto aos alunos, boas práticas para o uso das redes sociais, principalmente na relação com seus pares.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Discutir com os alunos de 6º a 9º ano do ensino fundamental sobre o bom e o mau uso das redes sociais na saúde mental de cada um, incentivando formas saudáveis de interação social entre os pares;

- Problematizar sobre regras de uso de redes sociais na escola ou como forma de dar visibilidade ao que acontece nesse local (como o respeito à legislação de uso de imagens, por exemplo);

- Fomentar a criação de uma nova forma de falar sobre pessoas e acontecimentos da escola na rede social oficial da instituição e uma *hashtag*.

2. REFERENCIAL TEÓRICO/CONCEITUAL

Antes de aprofundar em conceitos relacionados ao tema central deste trabalho, é importante trazer a diferenciação entre conflitos e *bullying*, tal como REIS e CARRAMILLO-GOING (2025). Segundo os autores:

> Conflitos são vivenciados diariamente e possuem utilidade na questão do aprendizado sobre formas saudáveis de lidar com situações adversas. Ele é necessário ao desenvolvimento, se diferenciando das situações de *bullying* pois nesse caso, os conflitos geram prejuízos ao desenvolvimento, tanto na aprendizagem quanto nas relações interpessoais dos alunos, por serem gerados pela dor e sentimento de vergonha. (p.100)

A agressividade humana, por sua vez, é definida por WENDT e LISBOA (2014, p.40), como um "comportamento que é motivado e que tem por objetivo causar algum tipo de sofrimento a outro indivíduo ou grupo", ao citarem Anderson e Bushman (2002).

Ao inserirmo-nos na tentativa de conceituação do fenômeno *cyberbullying*, na literatura ainda há bastante discussão sobre a origem do termo e da prática de violência em si, tendo algums estudiosos que relacionam diretamente ao conceito do, já amplamente estudado, *bullying*, e outros que irão trazer a violência virtual como algo novo, devido à modernidade.

A ocorrência do *bullying* pode ou não se manifestar no ambiente escolar. A manifestação do *bullying* se configura de cinco formas, de acordo com Reis (2021, *apud* REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.89):

- Verbal: cochichar, discriminar, intimidar, fazer comentários, colocar apelidos pejorativos, fazer piadas ofensivas, xingar, ofender, fazer gozações, insultar;
- Físico ou material: chutar, espancar, empurrar, ferir, beliscar, bater, roubar, furtar ou destruir os pertences da vítima, atirar objetos contra a vítima;

- Moral ou psicológico: colocar pares contra a vítima por meio de fofocas, difamações, excluir, irritar, humilhar, ridicularizar, ignorar, desprezar, dominar, perseguir, difamar, aterrorizar;
- Sexual: abusar, violentar, assediar, insinuar; e
- Virtual: semelhante ao descrito em "moral ou psicológico", porém através do uso de redes sociais.

Para MALTA, et al. (2025), "o *bullying* caracteriza-se como agressões sistemáticas, praticadas de forma intencional e presencial e inclui agressões físicas, verbais ou relacionais. Pode ser considerado um tipo de violência, sendo importante fator de risco para a saúde física e mental dos adolescentes" (p.2). Os autores classificam esse formato como "*bullying* tradicional" em detrimento de novas formas de vitimização que vêm emergindo, como o *cyberbullying*, que é a prática de agressões de forma virtual. Fenômeno este descrito historicamente há cerca de dez anos, como uma, então, nova forma de violência, caracterizada por agressões através da *internet*, divulgação de imagens, vídeos ou mensagens ofensivas sobre um indivíduo ou grupo. DE OLIVEIRA et al. (2025) também destaca o *cyberbullying* como uma "extensão do *bullying* tradicional" (p. 8).

> Com o aumento do acesso às tecnologias e à internet, o fenômeno passou a ocorrer também de forma virtual. Além de ser intencional, baseado em relações de desequilíbrio de poder e com relativa repetitividade, o *cyberbullying* é agravado pela sensação de anonimato, desresponsabilização, rápida difusão, alto alcance, sem tempo ou espaço e seu caráter quase que definitivo. (Zhang et al., 2022, *apud* DE OLIVEIRA et al. 2025, p. 2)

O *bullying* virtual ou o *cyberbullying*, segundo REIS e CARRAMILLO-GOING (2025, p.90) é o conjunto de práticas agressivas, intencionais e repetitivas contra alguém sem motivação aparente, causa sofrimento e se manifesta no aspecto virtual por meio de mensagens de texto ou imagens.

WENDT e LISBOA (2013, p.78) apresentam um relato histórico do surgimento do *cyberbullying* no século XXI, pontuando que os jovens, atualmente, têm adotado novas formas de praticar o *bullying*, "o que muda qualitativamente as regras tradicionais da agressão entre pares". Os autores conceituam o *cyberbullying* como o uso de ferramentas tecnológicas para assediar, ameaçar, constranger ou humilhar outra pessoa, simular ou tentar violar senhas de terceiros.

WEISZ (2025, p.3) diferencia *bullying* de *cyberbullying* fazendo uso da descrição de duas características peculiares desse último: volume da audiência e possibilidade de anonimato. Segundo a autora, nas situações de *bullying* tradicional, a quantidade de pessoas que presencia a cena é limitada às que estão, fisicamente, no local, enquanto no *cyberbullying* a audiência é ilimitada, englobando toda a *web*, sem limites de espaço e tempo. Além disso, a vítima teria menos oportunidades de se esconder para se distanciar da violência no caso da virtual. A esse respeito, WENDT e LISBOA (2013) complementam ao dizer que "ao contrário da vítima de *bullying*, que sabe que será atacada quando chegar à escola ou teme pela hora do recreio, uma vítima de *cyberbullying* pode receber mensagens de texto com ameaças inclusive enquanto estiver dormindo" (p.78).

"Embora haja uma diversidade de definições referente ao *cyberbullying*, é possível perceber, no entanto, que todas têm em comum o fato de que os meios e as ferramentas da tecnologia de comunicação estão sendo usados para a realização do fenômeno *bullying* na internet, sendo a comunicação deliberada e intencional, repetida e excludente." (Shariff, 2011, *apud* SCHREIBER e ANTUNES, 2015, p. 115)

WENDT e LISBOA (2014, p.42) sugerem que a ausência de uma definição única e assertiva sobre o conceito de *cyberbullying* se deva à significativa proliferação de novas tecnologias, o que faz emergir novos comportamentos e modos de agir diante de tais inovações.

De maneira a colaborar na construção da definição sobre o *cyberbullying* enquanto fenômeno, SCHREIBER e ANTUNES (2015, p. 115) citam algumas conceituações, que explicito abaixo:

Belsey (2004), de forma pioneira, define o *cyberbullying* como o uso de informações e de tecnologias de informação, com o objetivo de difamar ou apoiar de forma deliberada comportamentos, seja de indivíduo ou de grupo, que firam, de alguma forma, a outros indivíduos.

Campbell (2005) conceituou o *cyberbullying* como uma forma de *bullying* que utiliza a tecnologia, como um mecanismo usado por crianças e adolescentes para ofender uns aos outros.

Smith (2004) define *cyberbullying* como uma ação agressiva e intencional realizada por um grupo ou por um indivíduo, com o uso de forma de contato eletrônico, de forma repetida e ao longo de um período contra uma vítima que não consegue se defender com facilidade.

Para ARAUJO, et al. (2024), "o *cyberbullying* é uma tendência recente que se caracteriza como um comportamento repetido, que se propaga por meio das tecnologias digitais e tem o intuito de assustar, enfurecer ou envergonhas as vítimas; geralmente ocorre nas mídias sociais, plataformas de mensagens e/ou plataformas de jogos e celulares" (p. 2).

"Entre os métodos de prática do *bullying*, destaca-se o *cyberbullying*, que se utiliza de dispositivos como celulares, computadores e outros meios digitais para disseminar mensagens e imagens com o intuito de assediar, incomodar, humilhar, discriminar e excluir outras pessoas" (SILVA e SANTIAGO, 2024, p. 186). Para os autores, o *cyberbullying* pode ser considerado como um "comportamento do *bullying* utilizando-se das tecnologias", entretanto eles diferenciam essas violências citar Seixas et al. (2024) ao dizer que

> enquanto no *bullying* o comportamento é direto (por meios físicos e verbais), no *cyberbullying* é caracterizado por um comportamento indireto e costuma não acontecer em tempo real, sem necessariamente ter a presença da vítima dos ataques. Outro aspecto importante que diferencia ambos está na probabilidade de ocorrência que no *bullying* depende da presença da vítima, o que não é necessário no virtual, onde os ataques são ininterruptos. (p. 186)

Seguindo nas tentativas de definições, temos em SILVA et al. (2024) que o *cyberbullying* representa uma nova forma de violência entre pares que se diferencia do *bullying* por sua maior capacidade de disseminar informações ou imagens online da vítima, manter o anonimato dos perpetradores e facilitar a ocorrência constante do assédio. SANTOS et al. (2024) associa a notoriedade que o *cyberbullying* vem ganhando devido ao constante crescimento da tecnologia (p. 3.047).

Hinduja e Patchin (2009, *apud* WENDT e LISBOA, 2014, p.43) descrevem o *cyberbullying* como um processo no qual alguém executa, proativa e repetidamente, atitudes como piadas acerca de uma pessoa em contextos virtuais ou quando um indivíduo assedia alguém através de *e-mails* ou mensagens de texto. Os autores destacam, ainda, a

intencionalidade para determinar se o comportamento em questão se refere a um caso de *cyberbullying* efetivamente.

O *cyberbullying* é a ação de causar um dano intencional a uma vítima, por meio de dispositivos tecnológicos em espaços virtuais, ou seja, o agressor utiliza o computador ou celular para ameaçar, agredir ou humilhar alguém. As formas mais comuns, apontadas por WEISZ (2025, p.2) da prática são:

- Postagem de comentários ofensivos e chacotas em redes sociais;
- Uso de perfis falsos para intimidar a vítima; e
- Violação de dados para acesso a e-mails e afins.

SCHREIBER e ANTUNES (2015, p. 117) diferenciam o *bullying* do *cyberbullying* pontuando que, no segundo caso, há uma continuidade extrema e grande dificuldade em sair dessa situação. “Diferentemente do *bullying*, em que ao ir para casa a vítima fica longe da violência, no *cyberbullying* ela fica à mercê das ofensas mesmo quando está, por exemplo, trancada no quarto.” SILVA e SANTIAGO (2024, p. 187) reforçam essa ideia ao dizer que “o *cyberbullying* não tem fronteiras geográficas ou temporais”.

WENDT e LISBOA (2014, p.43) citam diversos autores que os ajudam a diferenciar o *bullying* tradicional dos episódios de *cyberbullying*, tais como o fato de que, no primeiro caso, a vítima consegue prever as situações nas quais está em risco potencial – o que não ocorre nos casos virtuais. Na sua própria pesquisa há uma tabela ocupando a página 44 onde são traçados os critérios utilizados para definição de *bullying* e *cyberbullying*, sendo eles: agressividade, desequilíbrio de poder, audiência, intencionalidade e repetição.

Para Reis (2021, *apud* REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.90), os que praticam o *cyberbullying* o fazem através de mensagens depreciativas em fóruns e comentários de redes sociais, opinando de forma a incitar brigas, desordens e desentendimentos entre os participantes, além de promover votações em sites para eleger colegas da escola que julguem ‘esquisitos’, usando de forma ilegal imagens da pessoa em questão, incentivando o compartilhamento da mensagem sem autorização ou conhecimento prévio da vítima. SCHREIBER; ANTUNES (2015, p. 115) trazem as

seguintes formas do *cyberbullying* acontecer: ameaça, assédio virtual, difamação, roubo de identidade, violação da intimidade.

WENDT e LISBOA (2013, p.78) alertam sobre a gravidade dos episódios de *cyberbullying* devido a, entre outras características, o caráter de permanência, uma vez que usuários de todo o mundo podem, a qualquer momento, assistir, comentar, compartilhar e até salvar aquele conteúdo em seus computadores e dispositivos móveis.

SILVA e SANTIAGO (2024, p. 187) falam sobre a não necessidade de repetição necessariamente, ao citar Maldonado (2011), devido à rapidez com que a mesma mensagem se propaga, atingindo volumes imensos de audiência, o que nos deixa claro em relação à gravidade dessa violência.

Segundo WENDT e LISBOA (2013, p.78), as formas mais comuns de *cyberbullying* ocorrem através do envio de *e-mails*, mensagens de texto, divulgação de fotos e vídeos ofensivos, manipulação de imagens, insultos em grupos de bate-papo em aplicativos de mensagens ou redes sociais, que podem ser praticados de forma anônima e alcançar um público infinito de espectadores em um curto período.

"O *cyberbullying* pode alcançar um grande número de pessoas por meio virtual e ser repetidamente visualizado, criando um círculo vicioso. [...] uma vez disponível, não é fácil excluir algo da rede, fazendo com que a publicação permaneça acessível por muito tempo" (GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 6). Os autores reforçam a capacidade do que os adolescentes chamam de "*viralização*", pois, "mesmo quando ocorre uma única vez, pode se espalhar rapidamente pela rede de computadores, pois quem acessa o conteúdo pode compartilhar, comentar ou curtir, fazendo com que ele se torne infinitamente disponível na internet" (p. 7).

Em relação ao anonimato, mesmo que o autor do *cyberbullying* use um perfil *fake*, sabe-se hoje em dia que órgãos da Polícia e Justiça conseguem rastrear as postagens e chegar ao autor da violência, porém a vítima muitas vezes não leva às autoridades por medo da exposição, principalmente junto aos seus familiares (WEISZ, 2025, p.3).

"(...) até mesmo uma criança ou adolescente que em público não se envolveria com o bullying pode vir a praticar o *cyberbullying*" (SCHREIBER e ANTUNES, 2015, p. 118). WENDT e LISBOA (2014, p.43) falam sobre isso chamando de "efeito da

desinibição". O anonimato também aparece no texto de SILVA e SANTIAGO (2024, p. 187), como uma "ilusão de invisibilidade".

Segundo GADELHA e DE SOUSA (2024), a falta de identificação costuma ser usada como refúgio pelo agressor na internet, já que dificulta identificar quem cometeu a violência. "O fato de o *cyberbullying* ocorrer sem a necessidade de expor a verdadeira identidade permite que os agressores não estimem as consequências de suas atitudes e ajam de forma cruel e impiedosa com a vítima, sem receio de julgamentos" (p. 6).

> Um dos elementos característicos do *cyberbullying* é o anonimato, uma vez que os casos ocorrem em plataformas digitais, por meio de ferramentas tecnológicas, que permitem a criação de contas sem a necessidade de comprovação documental. (...) alcance infinito de pessoas; (...) permitindo que os perpetradores não temam ser descobertos e tenham que arcar com as consequências de seus atos. (GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 5)

"De acordo com Willard (2003), esse anonimato contribui para a desinibição do comportamento dos agressores, gerando uma tendência à irresponsabilidade de seus atos, dando assim uma sensação de liberdade proveniente da possibilidade de suas ações não serem punidas" (SCHREIBER e ANTUNES, 2015, p. 118).

Além do agressor e da vítima, Maldonado (2011, *apud* REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.90) enumera ainda mais um grupo de atores envolvidos nas situações de *bullying* e *cyberbullying*, a plateia: crianças e adolescentes que presenciam as agressões – na escola ou nas redes sociais. Sentem-se amedrontados, ansiosos e impotentes diante da cena que vivenciam, além de desprotegidos pelos adultos ao redor, temendo serem as próximas vítimas. Podem ser:

- silenciosos (quando observam e não denunciam);
- participativos (ainda que não aja junto ao agressor, acabam aumentando seu poder de intimidação – no caso do *cyberbullying*, são as pessoas que repassam mensagens difamatórias, fofocas, tornando-se coautores da agressão);
- protetores (quando se aliam às vítimas e buscar agir para inibir a violência – esse grupo deve ser fortalecido por programas *antibullying*).

Para Weisz (2025, p. 2), o *cyberbullying* surge inicialmente no ambiente escolar, "embora essa agressão se dê em um ambiente virtual, o 'clima escolar' de uma instituição

de ensino tem uma participação na manifestação dela", o que justificaria o papel dos educadores na intervenção desses casos.

> De forma ampliada ou contextual, as vivências de bullying/cyberbullying podem ser consideradas como resultado do colapso do capital individual e sociofamiliar da contemporaneidade. Famílias e culturas que são tolerantes à violência e agressividade como forma de resolver conflitos, podem estimular a reprodução desses comportamentos no ambiente escolar. (DE OLIVEIRA et al. 2025, p. 2)

2.1 - Impactos do *cyberbullying*

> Os efeitos do *cyberbullying* atingem a vítima, a testemunha e quem pratica, mas os maiores danos ficam com a vítima que sofre discriminação, depressão, pensa em suicídio, tem problemas na performance educacional, acarretando, muitas vezes, evasão escolar, sem esquecer também do isolamento social ou predisposição a cometer crimes. (BANA, 2016, *apud* GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 12)

GADELHA e DE SOUSA (2024) alertam sobre os impactos dessa violência virtual, de forma a nos motivar sobre a importância da intervenção: "O *cyberbullying* afeta negativamente as vítimas tanto mental quanto socialmente, através de mensagens invasivas, importunação, disseminação de boatos, humilhação e outras formas de agressão" (p. 9).

> Dada a rápida e extensiva repercussão das agressões, não é surpreendente que o efeito de tal ato seria mais penoso e prejudicial para a vítima de *cyberbullying* do que para uma vítima do *bullying* presencial, onde o fenômeno se resume a um pequeno grupo de espectadores. Em essência, o efeito do grupo *cyber* ultrapassa de longe as barreiras da escola, sendo que seu público potencial é ilimitado. (SCHREIBER e ANTUNES, 2015, p. 119)

"Enquanto se constrói a regulamentação e a ética, os adolescentes vivenciam os nudes, os fakes que são fatores devastadores para alguns e vantajosos para outros, gerando sequelas para quem sofre o dano, ao se lançar na web pela dificuldade de controlar como e quem recebeu aquele material" (REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.92).

REIS e CARRAMILLO-GOING (2025, p.99) citam Reis (2021) ao compartilhar a fala de professores sobre a interferência dos conflitos das redes sociais na escola e, entre elas, destaco uma: "os adolescentes ainda não possuem maturidade emocional e se apoderam das ofensas lançadas contra eles nas redes sociais, acreditam nas ofensas e se isolam, podendo entrar num quadro de ansiedade, depressão e até suicídio", que nos mostra a gravidade da situação e a consciência por parte de educadores sobre a proporção do problema e, consequentemente, da necessidade urgente de intervenção.

MALTA et al. (2025) enumeram ao longo do seu texto alguns danos que as vítimas de *cyberbullying* podem sofrer, tais como: ansiedade, sentimento de solidão, depressão, sintomas psicossomáticos e comportamento suicida. Enquanto os autores do *cyberbullying*, segundo os mesmos autores, costumam apresentar outros comportamentos agressivos e infratores, além de maior frequência no consumo abusivo de substâncias psicoativas (p.2).

Além disso, MALTA et al. (2025) também destacam sobre outros impactos que as vítimas de *cyberbullying* podem sofrer: aumento substancial nos riscos relacionados com depressão, ideações suicidas, tentativas de suicídio e automutilação, ou seja, piores indicadores de saúde mental, além de piora no desempenho acadêmico e outros problemas de saúde (p.7). Nesse interim, WENDT e LISBOA (2013) citam Cassidy et al. (2009) de maneira complementar e fortalecer a preocupação com aspectos da saúde mental: "(...) adolescentes vítimas de *cyberbullying* podem estar mais propensos a tentar suicídio do que aqueles que não experimentam essas formas de agressão entre pares" (p.79).

GADELHA e DE SOUSA (2024) são outros estudiosos sobre o assunto que pontuam sobre impactos causados pelo *cyberbullying*, enumerando: depressão, ansiedade, abandono escolar e até pensamentos suicidas (p. 1), estresse, isolamento, sentimento de inferioridade, afetando a estabilidade emocional e o desempenho escolar" (p. 11). "Os impactos também podem levar a ingerir substâncias, sofrer abalos psíquicos, ter relações interpessoais afetadas, se automutilar, entre outros, causando vários problemas psicológicos" (Costa, 2024, *apud* GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 12).

> Há também como consequências depressão, medos, prejuízos ao desempenho escolar e ao ritmo alimentar, diminuição da autoestima, tornando-se inseguro e culpado, às vezes levando a ferimentos, autolesões e até mesmo pensamentos suicidas. A agressão também causa intensa raiva motivada pela vingança, que consome a vítima, resultando, por vezes, em violência nas escolas e tragédias com múltiplas vítimas fatais. (Wanzinack e Reis, 2016, *apud* GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 14)

ARAUJO, et al. (2024) caracterizam as consequências do *cyberbullying* como multidirecionais, ou seja, atingem as vítimas, mas também os agressores e os espectadores da agressão.

> Estudos apontam que as vítimas e os perpetradores estão propícios à comportamentos de risco como consumo abusivo de bebidas alcóolicas e drogas, sexo desprotegido, automutilação, ideação suicida; além disso, podem desenvolver problemas de adaptação e aprendizagem, isolamento social, ansiedade e depressão. (...) Aos que presenciam as situações de agressão, a

> literatura aponta que o contato precoce com a violência pode induzir o aparecimento de complicações relacionadas ao sistema nervoso e ao comportamento emocional desregulado. (p. 2)

Nesse sentido, DE OLIVEIRA et al. (2025, p. 10) também destacam que "as consequências não são exclusivas de vítimas e agressores", indicando a importância de se manter atento aos alunos que desempenham o papel de observadores, pois eles possuem relevância na manutenção e, por isso, no enfrentamento dos casos de *bullying* e *cyberbullying*, além de sofrerem, indiretamente, os impactos dessas violências.

2.2 - Legislações

Traçar estratégias de enfrentamento do fenômeno do cyberbullying não é apenas por considerar suas graves consequências, principalmente em termos de saúde mental, mas é, sobretudo, obedecer às leis em vigor no nosso País.

MALTA, et al. (2025, p.7) citam as medidas traçadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por considerar a complexidade do tema, além do crescimento global dos índices de violências digitais contra crianças e adolescentes, inclusive o *cyberbullying*. Dentre as estratégias definidas pela OMS para o enfrentamento temos: programas sobre prevenção focados nos adolescentes; programas de segurança online para crianças e jovens; medidas regulatórias e de segurança de internet conta *cyberbullying*.

No Brasil, em 2024, foi promulgada a lei 14.811, obrigando Municípios a estabelecerem protocolos de proteção às crianças e adolescentes contra todas as formas de violência no ambiente escolar, bem como viabilizar a capacitação dos professores, em parceria com os Estados e a União. Essa lei define punições e multas contra adultos que cometam *bullying* e medidas socioeducativas caso a violência tenha sido praticada por adolescente. Crianças não respondem criminalmente, mas caso sejam autores de violência, seus responsáveis serão responsabilizados, conforme previsto no texto da lei. Nos casos de *cyberbullying*, há prevista pena de reclusão, além de multa.

GADELHA e DE SOUSA (2024) reforçam o compromisso legal assumido pelo Brasil ao citar a Lei nº 13.185 (Brasil, 2015): "as formas de comportamento online que afetam os alunos incluem 'usar os meios digitais para menosprezar, gerar abusos, manipular imagens ou informações privadas para provocar humilhações psicológicas ou relacionais" (p. 10).

ISSN: 2358-8829

> Tanto o *bullying* quanto o *cyberbullying* são passíveis de punição de acordo com o Código Penal brasileiro, com as penalidades previstas podendo chegar a quatro anos de reclusão. Além disso, na esfera civil, os agressores podem ser obrigados a pagar indenizações por danos morais, enquanto os responsáveis legais dos agressores menores de idade podem ser responsabilizados por indenizar a vítima e sua família. Essas disposições estão previstas no Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, o Código Penal Brasileiro. (SILVA e SANTIAGO, 2024, p. 188)

SILVA e SANTIAGO (2024) complementam a visão sobre os aspectos legais envolvidos ao relatar o quanto o Marco Civil trouxe contribuições referentes à normatização de uso da internet, apesar de, no seu texto, haver uma preocupação em não ferir o princípio da liberdade de expressão. “Porém, discursos abusivos, perseguição ou comentários odiosos são desferidos em espaços virtuais anonimamente ou não, trazendo à tona lacunas da lei, devendo haver avanços urgentes nas discussões principalmente mediante às atuais ameaças e ataques a escolas” (p. 189).

3. METODOLOGIA

De forma a dar protagonismo aos alunos de 2º segmento do ensino fundamental II da escola, serão realizados encontros em formato de roda de conversa com viés, ora informativo, ora consultivo, e, ainda, construtivo.

Para garantir a perspectiva informativa, serão preparados materiais sobre os conceitos de *cyberbullying* já validados cientificamente, como os trazidos ao longo do presente texto, abrindo para a participação para que os estudantes presentes opinem sobre o conteúdo apresentado, bem como construam, com suas palavras, suas próprias definições acerca do fenômeno estudado.

Em outros momentos, ainda em formato de roda de conversa, os alunos serão estimulados a criar *posts* que serão publicados na rede social oficial da escola, com o objetivo de publicizar acontecimentos internos. Nesses momentos, serão orientados em relação ao olhar para os fatos, à linguagem utilizada ao relatar os acontecimentos, bem como sobre as pessoas que, porventura, sejam citadas no texto construído por eles.

Além disso, os participantes dos encontros serão incentivados a usar a *#explanadobem* em suas próprias redes sociais ao publicarem sobre algo acontecido na escola e/ou com alguém referente ao contexto escolar. Espera-se, assim, ressignificar a expressão “explana”, discutindo que a *internet* é uma ferramenta. E assim como o uso de um martelo por si só, não faz o pedreiro ser bom ou ruim na execução do trabalho, o uso

das redes também poderá ser benéfico ou não dependendo de como está sendo feito seu uso.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O êxito ou não de um projeto de intervenção deve ser avaliado a cada passo dado, de maneira a recalcular a rota caso necessário, e no momento oportuno. Dessa forma, no presente projeto, como todas as etapas envolvem a construção coletiva e a participação dos alunos enquanto protagonistas das ações, será possível de acompanhar de perto se está havendo a compreensão sobre os conceitos abordados; se os aspectos legais debatidos estarão sendo respeitados; se eles conseguirão, entre eles, encontrar soluções para enxergar e publicizar sobre algum acontecimento escolar de forma empática e respeitosa.

Sendo necessário, o projeto poderá retomar as discussões teóricas de pontos que não estejam assimilados de forma clara, bem como rever a forma de proporcionar a construção coletiva de estratégias que respeitem os objetivos, geral e específicos, da intervenção.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável e inegociável a influência das novas tecnologias da informação e comunicação atualmente.

> Resultado ou consequência do avanço das tecnologias da informação e comunicação, o *cyberbullying* é especialmente frequente entre crianças e adolescentes. Isso ocorre porque os nativos digitais (Palfray e Gasser, 2011) são usuários ávidos e familiarizados com as tecnologias e *internet*. Entretanto, os mesmos não possuem plenas condições de distinguir entre aquilo que a tecnologia pode representar de positivo do que se traduz como risco. (Li, 2006, *apud* WENDT e LISBOA, 2014, p.50)

Os índices de *cyberbullying* crescem a cada ano, “assim como a percepção dos professores sobre a necessidade de atuar frente ao tema” (REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.93). Entretanto, há grande desconhecimento dos educadores sobre as plataformas digitais, como relatado ao longo da pesquisa citada, bem como é possível observar uma falta de responsabilização por parte dos docentes sobre o que seus alunos fazem ou não no ambiente virtual – ainda que esteja relacionado às pessoas ou situações vividas dentro da escola. As autoras sugerem a “necessidade de aproximar-se do aluno

objetivando uma escuta mais efetiva para conhecer o adolescente e seus anseios" (p.95), tal como proposto neste trabalho.

> A intervenção dos profissionais da educação numa abordagem que leve a criança a expressar seus pensamentos, na busca por cooperação e troca entre seus pares favorece práticas que permitem resolver os conflitos de forma autônoma, por meio do respeito mútuo, evitando assim práticas violentas, caso contrário os mantém com atitudes heterônomas, expiatórias, levando esta maneira de agir até a vida adulta. (REIS e CARRAMILLO-GOING, 2025, p.100)

O que é defendido nesta proposta de intervenção é similar ao que REIS e CARRAMILLO-GOING (2025) discutem ao sobressaltar a importância de os educadores exercerem sua escuta sobre o que o adolescente deseja e vivencia, conseguindo apropriar-se do conteúdo observado pelas tecnologias digitais, o que "lhe oferece possibilidades para auxiliá-lo a entender que o mundo virtual e o real se comunicam e que os valores exercidos no mundo real precisam se transpor ao virtual para que haja o respeito pelas pessoas, salvaguardando a sua dignidade" (p.101).

WEISZ (2025, p.3) também traz algumas sugestões de ações preventivas e de combate ao *cyberbullying* a serem adotadas por responsáveis e outros atores sociais. Em relação à escola, temos: professores e outros profissionais da educação deveriam informar aos alunos a respeito dos riscos presentes na internet e das consequências dos atos nela praticados; observar e comunicar aos responsáveis quando forem detectadas quedas de rendimento na aprendizagem, presença de sintomas ansiosos ou depressivos, mudanças de comportamento de forma geral; promover pesquisas, projetos e outras ações com o tema 'etiqueta virtual', dando protagonismo aos alunos.

Para WENDT e LISBOA (2013), o crescimento dos casos de *cyberbullying* evidencia para as escolas e as famílias a necessidade de desenvolvimento de novas competências, bem como apontam para a urgência de políticas públicas de regulação e intervenção diante do fenômeno (p.81). GADELHA e DE SOUSA (2024) complementam ao dizer que "programas que conscientizem sobre os perigos do *cyberbullying* e promovam o respeito e a empatia entre os alunos são fundamentais para a criação de um ambiente escolar saudável e com segurança" (p. 2).

> É urgente que escolas e famílias adotem medidas preventivas e intervenções eficazes, promovendo um ambiente escolar seguro acolhedor, implementando políticas de sensibilização e buscando apoio psicológico especializado. O envolvimento de toda a comunidade escolar é essencial para identificar e mitigar os efeitos do *bullying* e do *cyberbullying*, garantindo que os alunos

> possam se desenvolver plenamente, livres de medo e violência. Além disso, para proteger a integridade física e mental dos alunos e promover um ambiente propício à aprendizagem, é necessário um esforço conjunto entre educadores, famílias e políticas públicas. (GADELHA e DE SOUSA, 2024, p. 15)

SCHREIBER e ANTUNES (2015), bem como o sugerido neste projeto de intervenção, também incentivam a criação de espaços para debates sobre a problemática e possíveis ações de prevenção que venham contribuir na socialização entre os jovens, amenizando assim as consequências desse fenômeno, como transtornos psíquicos e/ou comportamentais" (p. 112). "(...) não cabe mais pensar em intervenções clínicas individualizadas, mas sim em um amplo programa de enfrentamento, que, de preferência, envolva o contexto comunitário como um todo" (SCHREIBER e ANTUNES, 2015, p. 121).

ARAUJO, et al. (2024, p. 8) sugere como intervenção escolar o estímulo dos alunos por meio de atividades lúdicas, ações e campanhas que promovam o empoderamento do público adolescente.

> (...) necessidade de que as instituições educacionais tomem atitudes concretas e resolutivas para o auxílio do adolescente vitimizado, bem como promovam o acompanhamento psicoeducativo dos agressores, também é recomendado que desenvolvam ações que estimulem o desenvolvimento de uma capacidade empática e sensível. (p.9)

DE OLIVEIRA et al. (2025) destacam que mesmo com mais de cinquenta anos de discussões sobre o problema do *bullying* nas escolas, permanece um sentimento de que as escolas pouco ou nada fazem para lidar com o problema que foi agravado por sua manifestação virtual nos últimos anos (p. 9).

Todavia, os mesmos autores enfatizam que "a definição e caracterização dos fenômenos como inevitáveis ou naturais pode indicar uma necessidade de educação ou mais medidas de sensibilização sobre a gravidade do envolvimento com as situações de violência na escola e nos ambientes virtuais" (p. 9).

> Com medidas adequadas e uma atuação ativa da escola no combate a essa prática, podemos amenizar e conscientizá-los de que tais comportamentos são abomináveis na sociedade. Incentivar a denúncia dessas práticas é fundamental, instigando-os a fazer a diferença e a não se calar diante de situações como o bullying, cyberbullying e o assédio, sendo a prática do mesmo moral ou física. (SANTOS et al., 2024, p. 3.054)

REFERÊNCIAS

ARAUJO, A. F., OLIVEIRA V. R., TORRES R. A. M., TAVARES N. B. F., FREITAS C.H. A., QUIXADÁ L. M.. Estratégias de enfrentamento ao bullying e cyberbullying desenvolvidas por adolescentes: Revisão Integrativa da Literatura. Rev. Eletr. Enferm. 2024;26:77067. https://doi.org/10.5216/ree.v26.77067. Acesso em: 12 abr. 2025.

DE OLIVEIRA, W.A.; ESTECA, A. M. N.; ROMUALDO, C.; CARLOS, D. M.. Pesquisas qualitativas com adolescentes sobre bullying e cyberbullying: rapid review. Rev. NTQR. 2025, v. 21, n. 1. https://doi.org/10.36367/ntqr.21.1.2025.e1191. Acesso em 12 abr. 2025.

GADELHA, V. C.; DE SOUSA, R. R.. Uma revisão sistemática sobre cyberbullying nas escolas. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, [S. l.], v. 5, n. 9, p. e595650, 2024. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/5650. Acesso em: 5 mar. 2025.

MALTA, Deborah Carvalho et al. Cyberbullying entre escolares brasileiros: dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, 2019. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 29, n. 09, e19572023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024299.19572023>. acesso em 05 mar. 2025.

MIRANDA, A. L.. Cibercultura e educação: pontos e contrapontos entre a visão de Pierre Lévy e David Lyon. Trans/Form/Ação, v. 44, n. 1, p. 45–68, jan. 2021.

REIS, C. B. M. dos; CARRAMILLO-GOING, L.. As redes sociais, seu uso e implicações: cyberbullying. Revista de estudos e comunicações da Universidade Católica de Santos, e.1501, 2024. https://doi.org/10.58422/releo2024.e1501. acesso em 12 abr. 2025.

SCHREIBER, F. C. de C.; ANTUNES, M. C.. Cyberbullying: do virtual ao psicológico. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo , v. 35, n. 88, p. 109-125, jan. 2015 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2015000100008&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 05 mar. 2025.

SANTOS, F. P. dos; SÁ, J. M. N.; MELO, J. P. P.; SILVA, G. N. da; OLIVEIRA, E. S. de; TRINDADE, G. M.. Depoimentos invisíveis: transformando relatos em ações contra o cyberbullying, bullying e os riscos on-line do ensino fundamental II. Revista Ibero-

Americana da humanidades, ciências e educação. São Paulo, v. 10, n. 11, 2024. doi.org/10.51891/rease.v10i11.16753. acesso em 12 abr. 2025.

SILVA, D. C. de A.; FILHO, A. S. C.; MONTEIRO, E. M. L. M.; DINIZ, A. da S.; BARROS, M. B. S. C.. Tecnologia educacional sobre medidas de prevenção ao bullying e cyberbullying. J. Health Imform, v. 16 especial, 2024. DOI: 10.59681/2175-4411.v16.iEspecial.2024.1308. acesso em 12 abr. 2025.

SILVA, S. M. da; SANTIAGO, F.. Cibersegurança no contexto escolar: o que dizem as pesquisas a respeito do cyberbullying. Brazilian Journal of Education, v. 17, n.1, 2024. http://dx.doi.org/10.14571/brajets.v17.n1.2024. acesso em 12 abr. 2025.

SOUZA, S. B.; SIMÃO, A. M. V.; CAETANO, A. P.. Cyberbullying: percepções acerca do fenômeno e das estratégias de enfrentamento. Psicologia: Reflexão e Crítica, v. 27, n. 3, p. 582–590, 2014.

WEISZ, I. C.. Bullying e cyberbullying: atualizações científicas sobre um tema que não pode ser ignorado pelos professores. Revista Educação Pública, v. 21, nº 29, 3 de agosto de 2021. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/29/bullying-e-cyberbullying-atualizacoes-cientificas-sobre-um-tema-que-nao-pode-ser-ignorado-pelos-professores. acesso em 05 mar. 2025.

WENDT, G. W.; LISBOA, C. S. de M.. Compreendendo o fenômeno do cyberbullying. Temas psicol., Ribeirão Preto , v. 22, n. 1, p. 39-54, abr. 2014 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2014000100004&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 05 mar. 2025.

WENDT, G. W.; LISBOA, C. S. DE M.. Agressão entre pares no espaço virtual: definições, impactos e desafios do cyberbullying. Psicologia Clínica, v. 25, n. 1, p. 73–87, jan. 2013.